

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

**CONTRATADA:** MELHOR ALIMENTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** 1.1 - Alterar o contrato nº 008/2020 para supressão do valor de seu objeto, no percentual de 0,0002501977%, a partir do dia 01/05/2021, em razão do desconto concedido pela Empresa no valor unitário do item Alimentação Complementar 02, nos termos do art.65, §2º II, da lei nº 8.666/93. 1.2. Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, estima-se para os serviços objeto do Contrato nº 008/2020

O valor GLOBAL BRUTO de R\$ 10.550.456,40 e GLOBAL LÍQUIDO de R\$ 8.753.079,60.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº: 2020-T6VW5**

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 675758**

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020**

**Processo nº: 2020-BRKV6**

**Contratante:** Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, por meio do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC.

**Contratada:** Vix Service Serviços Ambientais EIRELI.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, tem por objeto a revogação do item 5.2, da Cláusula Quinta do Faturamento. Vitória, 07 de junho de 2021.

**Rogério da Silva Athayde**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 675776**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**PORTARIA Nº070-S, DE 7 DE JUNHO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, alínea "o", da Lei Nº. 3.043/75, e considerando o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 4ª, da Lei Complementar nº.

615, de 16/12/2011, e o que dispõe os artigos 12 e 13, do Decreto nº. 3230-R, de 15/02/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **MARIA HELENA NETTO**, nº funcional 3812928, para responder pela Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP, nos termos do artigo 12 do referido Decreto.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria Nº 024-S, de 8 de fevereiro de 2021, publicada em 9 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 7 de junho de 2021.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 675732**

**PORTARIA Nº 071-S, DE 7 DE JUNHO DE 2021.****RESULTADO PRELIMINAR DOS MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA INCLUIR - EXERCÍCIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da lei nº 3043/75; bem como, a **Comissão Coordenadora do Programa Incluir**, instituída pela Portaria SETADES nº 020-S, de 03 de fevereiro de 2021, altera pela Portaria SETADES nº 064-S, de 30 de abril de 2021,

Considerando a Resolução CEAS/ES Nº 446ª, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos e critérios do Programa INCLUIR, no âmbito do SUAS para adesão dos municípios ao cofinanciamento estadual;

Considerando a Resolução CIB/ES Nº 207, de 27 de outubro de 2020, que pactua os critérios de adesão ao Programa INCLUIR e o critério de priorização para efetivação dos repasses financeiros aos municípios;

Considerando a Resolução CEAS/ES Nº 503, de 31 de março de 2021, que altera a Resolução CEAS/ES Nº 499, de 09 e março de 2021, que aprovou os prazos para adesão dos municípios ao PROGRAMA INCLUIR no ano de 2021.

**Resolve,**

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da seleção dos municípios classificados para Adesão ao Programa Incluir no ano de 2021 (ANEXO ÚNICO).

Art. 2º Os interessados poderão interpor recurso contra os resultados preliminares em até 04 (quatro) dias úteis, via E-Docs, conforme cronograma estabelecido na Resolução CEAS-ES nº 503, 31 de março 2021.

Art. 3º Os municípios que **NÃO** foram contemplados com as equipes de serviço Paif/CRAS ou do Centro Pop, e não quiserem aderir somente à equipe do Mundo Trabalho, poderão informar à SETADES via ofício, pelo E-Docs, dentro do prazo recursal conforme Resolução CEAS-ES nº 503, 31 de março 2021.

Art. 4º Os municípios não contemplados no anexo estão desclassificados. Informações poderão ser solicitadas à SETADES, via ofício, pelo E-Docs, dentro do prazo recursal conforme Resolução CEAS-ES nº 503, 31 de março 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de junho de 2021.

## ANEXO ÚNICO

Município	Equipe PAIF/CRAS	Quant	Equipe Centro Pop	Quant	Equipe Mundo do Trabalho	Quant
Afonso Claudio	CRAS "Casa das Famílias"	1			Sim	1
Alegre	---	0			Sim	1
Alfredo Chaves	---	0			Sim	1
Baixo Guandu	---	0			Sim	1
Bom Jesus do Norte	---	0			Sim	1
Cachoeiro de Itapemirim	CRAS "Village da Luz" CRAS "Alto União" CRAS "Jardim Itapemirim"	3	Centro Pop "Espaço vida"	1	Sim	1
Colatina	---	0			Sim	1
Fundão	---	0			Sim	1
Governador Lindenberg	CRAS Governador Lindenberg	1			Sim	1
Guaçuí	---	0			Sim	1
Guarapari	---	0			Sim	1
Marechal Floriano	---	0			Sim	1
Mimoso do Sul	---	0			Sim	1
Montanha	CRAS	1			Sim	1
Muniz Freire	---	0			Sim	1

Pedro Canário	CRAS Bairro Camata	1			Sim	1
Pinheiros	---	0			Sim	1
Piúma	CRAS Piúma	1			Sim	1
Santa Leopoldina	---	0			Sim	1
São José do Calçado	---	0			Sim	1
Serra	---	0			Sim	1
Sooretama	CRAS "Anna Cyrillo Rangel"	1			Sim	1
Viana	---	0			Sim	1
Vila Velha	---	0			Sim	1
Total		9		1		24

Vitória, 07 de junho de 2021.

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 675941

### Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

#### Contrato de Doação com Encargos nº 062/2021

#### Processo nº 2020-J01GX

**Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Donatário:** Município de Irupi - ES.

**Objeto:** Doação de blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 2.700,00m<sup>2</sup>. Os bens móveis descritos acima têm o valor total de R\$ 144.288,00.

**Finalidade:** Cooperação técnica para implementação de pavimentação com blocos intertravados na localidade de Córrego Aventureiro.

Data da assinatura: 31/05/2021.

#### PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.  
**Protocolo 675985**

#### Contrato de Doação com Encargos nº 061/2021

#### Processo nº 2020-49JWP

**Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Donatário:** Município de Laranja da Terra - ES.

**Objeto:** Doação de blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 668,70m<sup>2</sup>. Os bens móveis descritos acima têm o valor total de R\$ 35.735,33.

**Finalidade:** Cooperação técnica para implementação de pavimentação com blocos intertravados na localidade de Picadão.

Data da assinatura: 31/05/2021.

#### PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.  
**Protocolo 675989**

### Resumo da Ordem de Fornecimento nº 022/2021

#### Processo nº 2020-J01GX

**Contratante:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Contratada:** MB Blocos de Concreto Ltda ME.

**Objeto:** Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 2.7000,00 m<sup>2</sup>, para Município de Irupi.

**Valor total:** R\$ 144.288,00.

**Dotação orçamentária:** Ação: 10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento despesa: 449032.

Vitória, ES, 01/06/2021.

#### RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infra-estrutura Rural  
**Protocolo 675987**

### Resumo da Ordem de Fornecimento nº 021/2021

#### Processo nº 2020-49JWP

**Contratante:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Contratada:** MB Blocos de Concreto Ltda ME.

**Objeto:** Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 668,70 m<sup>2</sup>, para Município de Laranja da Terra.

**Valor total:** R\$ 35.735,33.

**Dotação orçamentária:** Ação: 10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento despesa: 449032.

Vitória, ES, 07/06/2021.

#### RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infra-estrutura Rural  
**Protocolo 675992**

### Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

#### Instrução de Serviço nº 067-P, de 07 de junho de 2021.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo 2019-0232F, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 128-P, de 25/11/2020, publicada no DOE/ES em 26/11/2020.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 07 de junho de 2021.

#### MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

**Protocolo 675738**

#### Instrução de Serviço nº 068-P, de 07 de junho de 2021.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo de nº 2020-H0DJ5, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 139-P, de 07/12/2020, publicada no DOE/ES em 08/12/2020.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 07 de junho de 2021.

#### MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

**Protocolo 675742**

#### Instrução de Serviço nº 069-P, de 07 de junho de 2021.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo 2020-QTM0L, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 099-P, de 25/09/2020, publicada no DOE/ES em 28/09/2020.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 07 de junho de 2021.

#### MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

**Protocolo 675743**

#### Instrução de Serviço nº 070-P, de 07 de junho de 2021.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de averiguar os fatos constantes no processo administrativo nº 2021-6WWWX, cuja apuração caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 138-P, de 23/08/2018, publicada no DOE/ES em 28/08/2018, Instrução de Serviço nº 193-P, de 15/08/2019, publicada no DOE/ES em 16/08/2019 e Instrução de Serviço nº 078-P, de 25/08/2020, publicada no DOE/ES em 26/08/2020.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de junho de 2021.

#### MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

**Protocolo 675744**